



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fluxos Migratórios e Políticas Sociais

CRAI Ocupa: trabalho social com imigrantes em ocupações

Claudia Defendi¹
Sávia Cordeiro²

Resumo: A integração da população imigrante na cidade de São Paulo tem promovido diferentes dinâmicas e demandas sociais que desafiam o Serviço Social a buscar novas propostas de garantia do acesso a direitos e adaptação das políticas sociais para essa comunidade. Por meio de um projeto piloto implementado pelo Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP) nas ocupações na região central da cidade, buscou-se compreender o perfil do morador imigrante, a relação com as lideranças dos movimentos de moradia e o processo de adaptação da política habitacional, tendo como referência a política municipal para a população imigrante.

Palavras-chave: imigração; serviço social; ocupação; política pública

Abstract: The integration of the immigrant population in the city of São Paulo has promoted different social dynamics and demands that challenge Social Service to seek new proposals to guarantee access to rights and adaptation of social policies to this community. Implemented by the Reference and Assistance Center for Immigrants (CRAI/SP, a pilot project in squatted buildings in the central region of the city aims to understand the profile of the immigrant squatter, the relationship with the leaders of housing movements and adaptation of housing policy process, considering the municipal policy for the immigrant population

Keywords: immigration; social service; squatted building; public policy

¹ Assistente Social no Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP), Graduada em Serviço Social pela PUC-SP. E-mail: servicosocial.crai@sefras.org.br

² Advogada, Coordenadora do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP) e Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado pela PUC-Rio. Email: crai@sefras.org.br



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo se insere dentro de um debate sobre as novas faces da questão social e busca ressaltar a importância de um olhar mais apurado por parte do Serviço Social à temática migratória. Por meio da sistematização das percepções e resultados obtidos a partir de um projeto de intervenção - ainda em desenvolvimento- por parte do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP), tratou-se de salientar alguns processos e dinâmicas sociais, além dos desafios enfrentados pela população imigrante e pelo Poder Público.

Contextualizando os diferentes fluxos migratórios que impulsionam uma política municipal para imigrantes cada vez mais consistente, é necessário assim trazer à luz o projeto de intervenção “CRAI Ocupa: Trabalho social com imigrantes em ocupações” e seus resultados, para compreender, a partir de uma perspectiva mais específica, o processo de integração do imigrante nas grandes metrópoles.

A construção da política migratória do município de São Paulo tem início em 2013 e embora haja progressos no que tange à inserção dos imigrantes nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social, os contornos são diferentes na política de habitação. Os imigrantes, ao integrarem movimentos sociais que historicamente exigem acesso à moradia na região central, não se inserem nas reivindicações de direito à cidade de forma orgânica, regular e organizada.

Cabe lembrar que apreender a questão social é também captar as múltiplas formas de pressão social, de invenção e de re-invenção da vida construídas no cotidiano, pois é no presente que estão sendo recriadas formas novas de viver, que apontam um futuro que está sendo germinado (IAMAMOTO, 2013).

Nesse sentido, para esse estudo, procuramos resgatar os compromissos ético-políticos do Serviço Social com o objetivo de contribuir para uma prática na temática migratória, compreendendo os fluxos migratórios em São Paulo, considerada um pólo de atração e de oportunidades, assim como o necessário desenvolvimento de políticas sociais que confluem na inserção dos imigrantes, que continuamente atravessam grandes cidades.

2. DESENVOLVIMENTO



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O Serviço Social e a Migração: as políticas sociais sob um novo olhar

A universalidade, o direito natural à vida, à liberdade e ao pensamento são as bases da concepção moderna dos direitos humanos. Apesar disso, há de se ter em conta que esta concepção possui uma perspectiva liberal que cria uma hierarquia de direitos, onde os direitos de propriedade e a sustentabilidade política e ideológica da sociedade capitalista estão em primeiro plano, criando barreiras de pensamentos de que alguns direitos podem ser mais importantes que outros, e estes são concedidos apenas a uma parcela da sociedade.

Há um profundo antagonismo que contradiz o capitalismo e os direitos humanos, que conforma a questão social, e dá ao senso comum papel de legitimar a ideologia dominante, naturalizar a violação de direitos e ocultar a omissão do Estado.

O objetivo do Serviço Social é a defesa e a efetivação de direitos, haja vista os onze princípios fundamentais do Código de Ética da Profissão, dos quais destacamos: o reconhecimento da liberdade como valor ético central, a autonomia, a emancipação, a defesa intransigente dos direitos humanos, o aprofundamento da democracia, a justiça social, a eliminação de todas as formas de preconceito e a garantia do pluralismo (CFESS, 1993).

O Serviço Social possui um projeto profissional que conta com diretrizes éticas contrapostas à ordem social instituída. Como especialização de trabalho, tem como base de fundação a questão social. Nesta perspectiva, os Direitos Humanos tornam-se imprescindíveis e cabe apreciá-los como meios de assegurar as conquistas alcançadas pela classe trabalhadora e que são constantemente ameaçadas pela lógica do Capital. É necessário efetivar ações profissionais competentes e compatíveis que não gerem maiores restrições aos afetados pelas violações de direitos. Isso exige do profissional capacidade de análise e crítica, denunciando as artimanhas do pensamento conservador.

O Assistente Social se ocupa das relações humanas, sociais, de poder, econômicas ou étnicas. O objeto profissional constitui as expressões e a transversalidade do social, que exaspera as contradições da vida social, em todas as manifestações de vida coletiva. Profissional da proposição, além de execução, o assistente social tem formulado, implementado e gerido políticas sociais e políticas públicas.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Em cada novo cenário, faz-se necessário perceber alternativas, limites e possibilidades que acompanhem e se atualizem ao enfrentamento das diversas expressões da questão social em todos os níveis. As propostas de atuação devem preservar e reconhecer sujeitos de valores que a vivenciam, tendo em conta lutas e conquistas de vida, solidariedade e humanidade. Para tanto, é necessário apreender os modos de viver, pensar, resistir, os diversos interesses coletivos de forma cultural, social e política.

No plano internacional, será necessário lutar contra o bloqueio econômico, as várias formas de protecionismo em favor dos países ricos contra os pobres e o armamento bélico e, no âmbito sociocultural contra as barreiras sociais, a xenofobia, a intolerância social, sexual, étnica, política e cultural e as várias formas de apatenação. (SILVA, 2016)

Um dos principais desafios políticos do capitalismo contemporâneo é a migração. Correspondendo aos ciclos econômicos, a mobilidade da força de trabalho ou a restrição da mesma, criam-se fronteiras associadas à globalização dos mercados da economia capitalista. Há que se instaurar políticas sociais que não façam distinção dos humanos enquanto imigrantes, mesmo em meio a finanças que subordinam governos e geram crises.

O Capital, as relações de poder e suas consequências não possuem nacionalidade ou fronteira. Um projeto societário que vise à igualdade, à justiça e à paz deve defender o bem-estar de toda a classe trabalhadora, advinda de qualquer parte do mundo, não cabendo diferenças entre as pessoas.

O município de São Paulo: principal destino de diferentes fluxos migratórios

Como principal pólo econômico no Brasil e na América Latina, o município de São Paulo tem atraído diferentes fluxos migratórios internacionais que, por meio de dinâmicas diversas, integram-se e redefinem constantemente a identidade sócio-cultural da cidade. Segundo os dados mais recentes, a comunidade imigrante é composta por 385.120 indivíduos regularizados de mais de 100 nacionalidades, que representam 3,2% da população paulistana. (VENTURA, GUIMARÃES e REIS, 2017). Diante disso, São Paulo apresenta-se, na sua essência, como uma cidade cosmopolita, que tem a migração internacional como um fator importante na construção do seu cenário político, social, econômico e cultural.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Nos últimos anos, verificou-se não apenas o aumento no número dos fluxos migratórios no cenário mundial, em decorrência de guerras, catástrofes naturais, generalizada violação de direitos humanos e redefinições da divisão internacional do trabalho mas também maior complexidade e diversidade desses processos (SASSEN, 2010). Essa tendência repercutiu no Brasil, em especial no município de São Paulo, que passou a ser destino final para um número expressivo de imigrantes de nacionalidades antes não tão presentes na cidade. Essas migrações têm gerado desafios para a sociedade civil organizada e, principalmente, para o Poder Público, que se vê na incumbência de lidar com demandas emergenciais e de integração para esses grupos recém-chegados. Isso ocorreu com a imigração haitiana, a partir de 2010, os refugiados sírios, a partir de 2015, e atualmente, com a imigração venezuelana.

A construção da política pública municipal para a população imigrante

Considera-se como política pública ações do Estado coordenadas entre os entes federativos em pelo menos três etapas: formulação, implementação e avaliação das atividades. Nesse sentido, alguns autores afirmam que não existe ainda uma política nacional migratória e sim ações estatais com baixo nível de coordenação (ARAÚJO, 2018).

A ausência de um mecanismo de coordenação institucional em âmbito federativo na área de migração resultou em crises de gestão de fluxos recentes de chegada ao país (SAMPAIO; JAROCHINSKI SILVA, 2018). Assim, a iniciativa implementada pela Prefeitura de São Paulo configura uma resposta efetiva à tentativa de construção de uma política pública para a população imigrante, que apesar de não ser coordenada a nível estadual e federal, visa ser transversal nas demais políticas sociais do município.

Sendo assim, por meio da lei municipal nº15.764, de 27 de maio de 2013, foi criada a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Com essa iniciativa, a Prefeitura de São Paulo passa a se orientar pela diretriz de reconhecimento dos imigrantes como sujeitos de direitos, apoiada em uma lógica de acolhimento e não criminalização da migração. Nesse sentido, a Coordenação tem como seu principal papel a articulação com as Secretarias Municipais e com a sociedade civil, de forma a transversalizar e implementar a política municipal para a população imigrante.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Essa iniciativa se fortalece, a partir de novembro de 2014, com a inauguração do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP)³. Trata-se do primeiro equipamento público criado no país com o objetivo de garantir o acesso a direitos pela população imigrante por meio de um atendimento especializado em diversas línguas. Atualmente, o CRAI/SP oferece orientação para regularização migratória; atendimento psicossocial e encaminhamento para outros serviços públicos locais, cursos profissionalizantes e cursos de português; recebimento de denúncias de xenofobia e trabalho escravo; orientação jurídica e formação de servidores. Além disso, atua em constante diálogo com outras organizações e equipamentos públicos assim como com as comunidades imigrantes, em diferentes territórios no município de São Paulo, de forma a identificar suas demandas e dar suporte a suas reivindicações.

Tanto a Coordenação de Políticas para Imigrantes quanto o CRAI/SP reforçam sua legitimidade como uma política de Estado a partir da lei municipal nº 16.478, de 8 de julho de 2016, que institui a política municipal para a população imigrante. Nesta lei, em seu art. 1º, fica expressa a garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos e o respeito à diversidade e à interculturalidade, independente da situação documental do imigrante. Por meio do decreto municipal nº 57.533, de 15 de dezembro de 2016, a política municipal para população imigrante é regulamentada, criando-se competências para distintas Secretarias Municipais para sua efetiva implementação. No que tange ao objetivo deste trabalho, decidiu-se por destacar as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

Nos artigos 11 e 12 do decreto municipal, está previsto que a SMADS será responsável por proceder à inserção das famílias imigrantes em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único do SUAS, assim como deve assegurar que a rede de atendimento em assistência social do município atenda à população imigrante, levando em conta suas especificidades. No que se refere à oferta de acolhimento, a SMADS deve oferecer serviços específicos para esta população, independente da situação migratória e documental, assegurando o princípio de reunião familiar e garantindo que os centros de acolhida atuem

³ Quando criado o CRAI/SP recebeu o nome de Centro de Referência e Acolhimento para Imigrantes, por se tratar de um equipamento público fruto de uma parceria entre Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Serviço Franciscano de Solidariedade. Posteriormente, o serviço de acolhimento é desvinculado do CRAI/SP, que passa a ser um equipamento exclusivo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sob a administração do Serviço Franciscano de Solidariedade.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

na construção da autonomia dos usuários e em sua inclusão social, de forma articulada com o CRAI e outros equipamentos.

Já o artigo 22 estabelece as competências da SEHAB na transversalização da política municipal para a população imigrante. Fica expresso o dever de promover o direito à moradia digna a esta população, considerando tanto a moradia transitória quanto a definitiva. Nesse sentido, compete à SEHAB adaptar programas e instrumentos legais da política habitacional municipal de modo a contemplar também os imigrantes, informá-los sobre os programas de habitação e cadastro; possibilitar o acesso da população imigrante a programas de moradia transitória; fiscalizar as condições mínimas de habitabilidade nas residências de aluguéis coletivos, entre outras obrigações.

Percebe-se, portanto, que o decreto municipal busca assegurar o acesso da população imigrante às políticas sociais, como a assistência social e a habitação. Apesar da base normativa, a concretização da política municipal para a população imigrante está condicionada a adaptações técnicas e burocráticas e, principalmente, aos interesses políticos de cada Secretaria Municipal. Além disso, por se tratar de um instrumento jurídico relativamente recente, nota-se que a lei municipal e o decreto ainda são desconhecidos por muitos gestores e equipes técnicas dos serviços públicos. Sendo assim, a implementação da política municipal para a população imigrante, apesar de ser um avanço, ainda apresenta diversos gargalos e desafios a serem superados.

O Serviço Social no CRAI/SP: desafios para acolhimento e garantia de acesso aos serviços públicos para os imigrantes

O Serviço Social no CRAI/SP atua no intuito de acolher, orientar e garantir o acesso do imigrante e refugiado aos serviços públicos na cidade de São Paulo. Dessa forma, busca atuar na proteção social dos indivíduos atendidos para que não permaneçam em situação de vulnerabilidade e risco, viabilizando sua integração, promovendo o acesso a direitos e fomentando o protagonismo dos imigrantes.

O Serviço Social trabalha em contato diário com outros equipamentos da rede de assistência social, saúde e educação para o atendimento das demandas dos usuários. Nesse sentido, o CRAI/SP busca se tornar referência, porém não centralizar os atendimentos. A transversalização da política de atenção aos imigrantes e refugiados nos



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

demais serviços públicos é fundamental não apenas no território que abrange a localização do CRAI, como também nas demais regiões da cidade.

A partir da prática cotidiana do Serviço Social do CRAI/SP, têm sido constatado alguns desafios para a efetivação da política municipal para a população imigrante, instituída no decreto nº 57.533/16 e, em especial, para a transversalização dessa política em cada Secretaria. Tomemos, como exemplo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .

Com a implementação dos Centros de Acolhida para Imigrantes (CAI), foram criados alguns critérios para cessão de vagas. Esses critérios, ainda que não tipificados, são reforçados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centro Pop), equipamentos responsáveis pela gestão desses serviços.

Nesse tipo de acolhimento, a cessão de vagas é específica para indivíduos recém-chegados, ou seja, não há cessão de vagas para imigrantes que estão no Brasil há mais de um ano, mesmo que tenham passado por outros municípios. Nestes casos, há oferta de vagas para o usuário em Centros de Acolhida comuns, destinados à população em situação de rua. Cabe evidenciar que as pessoas encaminhadas não perdem sua condição de imigrante em nenhum momento e, na maioria das vezes, mantêm um perfil distinto ao das pessoas em situação de rua. Ao virem recomeçar suas vidas em outro país, sem possuir rede de apoio familiar ou de amigos, tornam-se ainda mais vulneráveis e podem ter seus vínculos ainda mais fragilizados.

Em uma situação onde o imigrante tenha acessado um Centro de Acolhida para Imigrantes, mas se desligue por haver alcançado sustento autônomo, este não poderá retornar ao mesmo serviço, caso tenha necessidade, mesmo se essa demanda ocorrer dentro de um curto prazo.

Em ambos os casos, o encaminhamento dado para a demanda de acolhimento é a concessão de pernoites em centros de acolhida comuns, fazendo com que o imigrante precise buscar diariamente o Centro Pop ou um Núcleo de Convivência para a população em situação de rua solicitando nova vaga para cada noite. Essa situação gera diversos transtornos para a integração do imigrante, pois dificulta extremamente a busca por trabalho, o alcance da autonomia e a saída da situação de tutela e vulnerabilidade.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

É possível perceber a incompatibilidade do que foi designado pelo decreto municipal e o que, de fato, tem sido ofertado no que se refere ao abrigo de imigrantes em centros de acolhida específicos.

Diante deste cenário, motivados pela necessidade e extrema vulnerabilidade, os imigrantes têm encontrado nas ocupações de edifícios ociosos, junto aos movimentos de luta por moradia - organizados ou não pela disputa de território e conquista da casa própria - uma alternativa para o morar.

Entre 2014 e 2017, o CRAI/SP, atuou em circunstâncias pontuais de orientação para moradores imigrantes quando da reintegração de posse de edifícios ocupados, a partir de solicitações feitas pela Prefeitura ou pela Polícia Militar em todas as regiões da cidade. Entretanto, esta atuação se mostrava insuficiente frente à complexidade de demandas apresentadas ao serviço.

O projeto CRAI Ocupa

A partir de 2018, o CRAI/SP iniciou um projeto piloto de acompanhamento às famílias imigrantes, moradoras de ocupações de edifícios junto a movimentos sociais de luta por moradia, desenvolvendo trabalho social com orientação de acesso a direitos e atividades socioeducativas que trabalhem a temática de integração. Cria-se, assim, o “CRAI Ocupa: trabalho social com imigrantes em ocupações”.

A intervenção iniciou-se no primeiro semestre de 2018, a partir de um momento de escuta, onde se pudesse levantar as demandas e possibilidades de atuação a partir do lugar de fala e representação dos próprios imigrantes e lideranças dos movimentos. Além disso, esta primeira fase foi fundamental para a construção de vínculos de confiança que estabelecessem a abertura necessária para o desenvolvimento deste projeto piloto.

A partir deste trabalho experimental, procurou-se apreender a relação entre os imigrantes e os movimentos de moradia, compondo discussões para o alinhamento de demandas e lutas, que fomentem a participação política das comunidades imigrantes, norteados pelo pertencimento à cidade. Além disso, a execução deste trabalho social serve como suporte para o avanço da implementação da política municipal no que tange à pauta de moradia, junto à Coordenação de Políticas para Imigrantes, de forma transversal e participativa. Por fim, o projeto possibilita o oferecimento e a articulação dos serviços



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

públicos para os moradores, imigrantes e brasileiros, por meio da disseminação do conhecimento sobre as políticas sociais e o estímulo das noções de cidadania.

Neste sentido, esta intervenção deve contribuir com processos de luta pela superação das diversas formas de exploração e dominação vigente, pensando um processo de formação que é construído a partir da soma de cada elemento trazido pelos imigrantes. Assim, busca promover a solidariedade, a autonomia e o compromisso com a vida coletiva, pautados por uma ética de desenvolvimento da vida humana, nas suas diversas potencialidades. De forma integral, o projeto atua no conjunto das dimensões do construir e ocupar a cidade: educação, saúde, lazer, mobilidade, cultura, etc.

Todo esse processo ocorre a partir de uma prática coletiva de saberes, colocando os sujeitos numa condição de igualdade, concebendo um espaço de respeito às diferentes culturas que o compõem, permitindo que as pessoas vivam um espaço afetivo e dialógico.

Iniciou-se, então, contato com as lideranças de movimentos de moradia na região central da cidade de São Paulo, em suas mais diversas formas de organização. Houve maior dificuldade em construir vínculo de confiança para desenvolvimento de trabalho social dentro das ocupações lideradas por movimentos não organizados, sendo estes, a princípio, território de maior resistência para atuação da equipe do CRAI/SP.

Por outro lado, teve-se maior êxito na aproximação com quatro ocupações na região central, em que foi possível desenvolver trabalho social com os imigrantes que ali residem e/ou fazem parte das atividades de militância e reuniões de grupos de base, somado a atividades socioeducativas de integração com os demais moradores, além de atendimentos individuais sobre regularização migratória e documental e outras demandas sociais.

Por fim, o projeto engloba as atuações pontuais nas quais o CRAI continua sendo notificado a participar em ações sociais do Poder Público que antecedem à reintegração de posse de edifícios ocupados no município.

3. RESULTADOS

O perfil dos moradores imigrantes e a relação com os movimentos de moradia e a política municipal habitacional



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A partir das atividades realizadas no âmbito do projeto CRAI Ocupa, foi possível compreender melhor inúmeras questões que afetam os imigrantes dentro das ocupações, passando pela relação dos imigrantes com as lideranças dos movimentos (dependendo da forma de ocupação), com os outros moradores brasileiros e com a atuação da Secretaria Municipal de Habitação.

Nota-se que cada ocupação, em que o projeto atuou, possui um perfil diferente, que depende da forma de organização do movimento que os lidera assim como da composição das comunidades imigrantes presentes em cada local. Por esta razão, não é possível trabalhar com uma metodologia de intervenção unificada e pré-estabelecida, sendo possível deparar-se com uma gama enorme e diversa de demandas.

Alguns movimentos estruturam-se de fato como movimentos sociais de luta por moradia, com características de organização política e disputa por edifícios e territórios, com fins de buscar subsídios para viabilizar moradia popular digna. Outros, porém, atuam com caráter de inquilinato, aproveitando-se da falta de informação e/ou extrema necessidade dos ocupantes, chegando a alugar espaços precários sem intermediação de discussão coletiva, omitindo riscos e possibilidades que podem se dar a partir da ocupação.

Identifica-se, de forma heterogênea, o não alinhamento entre os imigrantes e as respectivas lideranças. Ainda em processo de apreender o pertencimento à cidade, apropriar-se de um novo idioma, de um novo sistema político, deparando-se com enormes dificuldades cotidianas entre a vida familiar e a vida laboral, e reconstruindo vínculos, como alinhar-se a uma nova luta coletiva?

Por sua vez, os movimentos não têm logrado integrar os imigrantes neste processo, resultando em que, apesar de conviver no mesmo espaço, não há harmonização de objetivos, convivência, regras de participação, costumes, culturas e comunicação. Além disso, não se verifica uma rede de solidariedade entre os moradores imigrantes e os moradores brasileiros.

A estratégia de intervenção do CRAI Ocupa tem ainda encontrado uma série de dificuldades que vão sendo vencidas à medida que o espaço de aproximação e o vínculo com os ocupantes é fortalecido. Esses obstáculos se expressam em situações como: a necessidade de diferentes idiomas para as diferentes formas de comunicação, a compreensão das perspectivas dos moradores imigrantes sobre organização política, muito divergente do modelo brasileiro e a assimilação de diversas possibilidades de interação cultural. Por fim, as diferentes formas de gestão das lideranças e o constante deslocamento



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

dos imigrantes pelas ocupações na cidade ainda se apresentam como desafios metodológicos e operacionais na execução do projeto.

Ainda em fase de implementação, o projeto CRAI Ocupa tem permitido o estreitamento de vínculos entre o CRAI/SP e os imigrantes presentes nas ocupações, promovendo um cenário de aproximação, de novas demandas e de construção de atividades conjuntas.

No que se refere ao papel exercido pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) junto aos moradores imigrantes em ocupações, verifica-se que sua atuação ainda é muito incipiente, considerando o que está estabelecido no art. 22 do decreto municipal nº 57.533/2016.

Em relação às ocupações, a SEHAB cumpre, em certa medida, o dever de fiscalização das condições de habitabilidade dessas residências, assim como o cadastro dos imigrantes moradores. O CRAI foi acionado pela SEHAB ou participou de reuniões conjuntas com o órgão exclusivamente em casos de reintegração de posse. O que indica que a garantia de direitos da população imigrante ainda é pensada na perspectiva de mediação de conflito e não de forma preventiva. Nas ações organizadas pela SEHAB que precedem à reintegração de posse, o foco é oferecer serviços prestados por outros equipamentos aos imigrantes como orientação para regularização migratória, pelo CRAI, ou acolhimento, pelo CREAS do território. Sendo assim, percebe-se que a política municipal para população imigrante ainda não foi assimilada, de forma satisfatória, pela Secretaria Municipal de Habitação.

Por meio do projeto CRAI Ocupa, busca-se apoiar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Habitação para que, a partir dos dados e gargalos levantados pelo projeto, seja possível desenhar alternativas para que a gestão pública municipal adapte a política habitacional, de forma a atender a demanda da população imigrante.

4. CONCLUSÕES

A transversalização da política municipal para população imigrante é um grande desafio, porém se faz cada vez mais urgente, em especial no que se refere à pauta de



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

moradia. Os diferentes fluxos migratórios no município de São Paulo pressionam o Poder Público a se adaptar para novos processos e dinâmicas sociais.

Em andamento, o trabalho social realizado pelo projeto CRAI Ocupa com os imigrantes moradores de ocupações tem se mostrado como uma abordagem eficaz para acessar e compreender as demandas das comunidades imigrantes que vivem nesses locais, orientar e formar as lideranças dos movimentos sociais sobre as especificidades desses moradores, facilitando assim a convivência e integração e , também, levantando insumos para a gestão pública poder adaptar a política municipal de habitação.

Diante deste cenário, verifica-se a necessidade de que os profissionais do Serviço Social que trabalham com a temática migratória se dediquem a compreender as distintas questões sociais que tocam a essa população e assim buscar constantemente meios de garantia de direitos e de acesso às políticas públicas.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, J. R. C. *Migrações Internacionais e o federalismo brasileiro: os venezuelanos no Brasil*. In: BAENINGER, R.; JAROSCHINSKI SILVA, J.C. (Coord). *Migrações Venezuelanas*. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - NEPO/UNICAMP, 2018.

SILVA, A. A. de. *Políticas Sociais: arenas de lutas por acesso à riqueza social*. São Paulo, Veras Editora, 2016.

CFESS. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília, CFESS, 1993.

IAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 24. ed , São Paulo , Cortez, 2013.

SAMPAIO, C. JAROSCHINSKI SILVA, J.C. *As ações decorrentes da migração de venezuelanos para o Brasil. Da acolhida humanitária à interiorização*. In: ANNONI, D. (Org.) *Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil*. 1 ed , Curitiba, GEDAI/UFPR, 2018, v.1, p 734-746.

SÃO PAULO (Cidade). Lei Municipal 16.478 de 08 de julho de 2016. Institui a Política Municipal para População Imigrante. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, SP, 9 de julho de 2016, p.1.

SÃO PAULO (Cidade). Lei Municipal 15.764 de 27 de maio de 2013. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, SP, 28 de maio de 2013, p.1.

SÃO PAULO (Cidade). Decreto 57.533 de 15 de dezembro de 2016 . Regulamenta a Política Municipal para População Imigrante. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2016, p.1.

SASSEN, S. *Sociologia da globalização*. Porto Alegre, Editora Artmed, 2010.

VENTURA, D.; GUIMARÃES, F. S. e REIS, R. (Coord). *São Paulo Cosmópolis. Imigrantes em São Paulo : diagnóstico do atendimento à população imigrante no município e perfil dos imigrantes usuários de serviços públicos* . São Paulo, IRI-USP, 2017.